



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 3636/2025
Data: 18/12/2025 - Horário: 16:04
Administrativo - REUNC 134/2025

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta e cinco minutos, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, constituída pelo Ato nº 01/2025 e alterada sua composição pelo Ato n.º 02/2025, se reuniu nas dependências da Câmara Municipal, estando presente o membro, vereador Edson de Almeida. De forma remota, participaram o presidente da comissão, vereador Cleverson José de Souza, e o membro, vereador Everaldo Roque Santelli, que justificaram não poderem comparecer presencialmente por motivos alheios as suas vontades, o que foi aceito pelo membro Edson. Como ouvintes, participaram as assessoras de relações parlamentares Eliane Cristina Segura, Tayane Contel Malheiros e Viviane Franzoe. A reunião foi aberta pelo presidente que informou ter convocado a reunião **EXTRAORDINÁRIA** para apreciação dos Projetos de Lei, que constam na pauta da Sessão Extraordinária que ocorrerá nesta data, às dezoito horas. Feitas as considerações acima, deu-se início a discussão dos itens pauta. **1. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 107/25, que “Inclui o Loteamento Residencial Oliveira no Mapa de Valores Imobiliários, integrante da Lei Municipal nº 4.145, de 27 de dezembro de 2002 e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.** Inicialmente, o presidente lembrou que este projeto já fora analisado aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, opinando a Comissão, naquela oportunidade, em emitir parecer contrário, por constar o residencial na planta de valores genéricos e não haver referência a novas glebas, observando-se, porém, que a matéria deveria retornar para análise caso fossem juntados novos documentos. Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o projeto voltou para reanálise, visto o encaminhamento pelo Executivo Municipal, através do ofício n.º 1094/25, de documentos complementares. Novamente foi deliberado pela emissão de parecer contrário, pois faltavam mais dois laudos de avaliação da área. Terminadas as explicações necessárias, o presidente informou que, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi juntado ofício n.º 1.314/2025 com os documentos solicitados. Assim, lido o ofício pelo presidente, após reanálise da matéria, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 180/2025, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **2. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 161/25, que “Dispõe sobre a**

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
DATA
18/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
18/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
18/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

revisão dos valores da amortização do plano de equacionamento do déficit atuarial de que trata a Lei Municipal nº 7.360, de 5 de janeiro de 2024, e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal. O projeto foi lido pelo membro Everaldo e, após análise da matéria, a Comissão deliberou pelo voto favorável dos vereadores Edson de Almeida e Everaldo Roque Santelli emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 177/2025, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. Votou pela ilegalidade e/ou inconstitucionalidade do projeto, não devendo ser encaminhado a plenário, o presidente desta Comissão, vereador Cleverson José de Souza. **3. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 162/25, que “Autoriza parcelamento de débitos do município de Birigüi com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BirigüiPrev, e providências correlatas”, de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo membro Edson e, após análise da matéria, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 178/2025, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **4. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 163/25, que “Institui instrumento de remuneração pela utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos essenciais, específicos e divisíveis de manejo de resíduos sólidos”, de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo presidente e, após análise da matéria, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer contrário, em consonância com o parecer jurídico de n.º 182/2025, visto que o projeto traz taxa e preço público, espécies que não se confundem; o consumo de água não pode ser utilizado como base de cálculo, pois não tem relação com o custo do serviço prestado ao contribuinte, violando, assim, o princípio da isonomia tributária e, por fim, não foi juntado um plano sobre a gestão de resíduos sólidos, de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 12.305/10 e n.º 14.026/21. Diante disso, há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, motivo pelo qual a matéria não está apta a ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **5. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 164/25, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, proveniente de recursos federais, nos termos que especifica”, de autoria de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo membro Everaldo e, após análise da matéria, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 181/2025, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais,

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
DATA
18/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
18/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
18/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

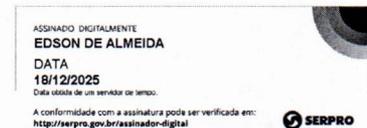
podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. Os pareceres foram assinados pelos membros e devidamente encaminhados para o protocolo da Câmara Municipal para os trâmites regimentais. A reunião foi encerrada às onze horas e dois minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela assessora de relações parlamentares Viviane Franzoe que, após lida, segue devidamente assinada.



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE



EVERALDO ROQUE SANTELLI
MEMBRO



EDSON DE ALMEIDA
MEMBRO